

De: CT IEP Energia

Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 22:26

Para: ts008_2022

Assunto: Contribuição do IEP para TS-8/22 1ª fase RAG

Curitiba, 09 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

O IEP – Instituto de Engenharia do Paraná – tem a honra de contribuir para a Tomada de Subsídios nº 08/2022 cujo objetivo é “Obter subsídios para o aprimoramento da revisão do Submódulo 12.1 do Proret – Revisão da Receita Anual de Geração - RAG das concessionárias de geração de energia elétrica.”

A análise da Nota Técnica nº 61/2022-SRM/ANEEL de 06 de maio de 2022 e o Relatório de AIR Nº 03/2022-SRM/ANEEL, de 06 de maio de 2022, por parte da Câmara Técnica de Energia do Instituto de Engenharia do Paraná – IEP, concluiu que:

1 – A fórmula [2] citada no item 48 da AIR 03/22, resultou em 2017 na aprovação, pela REH nº 2.265/20217, de aumento significativo da GAG Melhorias no ciclo 2018/2019. Nessa ocasião os valores anuais de GAG melhorias das usinas objeto de cotas da lei nº 12.783/2013, passaram de R\$121 milhões para **R\$ 1,3 bilhões**, aumento de **978%**.

2 – No item 53 da AIR 2/22 a Aneel apresenta três gráficos de disponibilidade sobre os quais conclui que “Não é possível dizer que somente a mudança regulatória de estabelecimento da GAGMelh por meio de anuidade fixa, em 2018, tenha sido a responsável por essa melhora qualitativa”. Assim, reconhece que os valores investidos não trouxeram melhorias significativas.

3 – Reconhece a Aneel no item 56 que é necessário verificar se os investimentos em melhorias foram efetivados e sugere as informações constantes nas Tabelas 5 a 7 dos equipamentos constantes na Tabela 4.

4 – Importante que seja verificada a necessidade real de substituição de todos os equipamentos listados na Tabela 4, pois em muitos casos, uma adequada manutenção preventiva permite uma durabilidade muito grande de tais equipamentos.

5 – Em resposta às perguntas 2 e 4 “O rol de informações a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAGO&M e GAGMelh? Justifique.”, objeto desta fase de consulta, entende este Instituto de Engenharia que as informações sugeridas já deveriam estar disponibilizadas na Aneel e verificadas pela fiscalização.

6 - Com relação ao “Percentual de Garantia Física Alocada na Forma de Cotas de Garantia Física de Energia e de Potência das UHE’s da Eletrobras às Concessionárias e Permissionárias de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica”, entendemos que a regulamentação deverá estabelecer de forma clara e inequívoca os critérios para rateio custos de O&M e Melhorias, associados às respectivas receitas decorrentes da comercialização de energia no ACR e ACL.

7 – Caso sejam efetivamente necessárias as coletas de informações da lista de contas objeto da Tabela 4, entendemos que a Tabela 5 deve ser reformulada e adequada a Usinas Hidroelétricas, retirando-se as partes que são solicitadas as informações de redes, de Luz para Todos e de Mais Luz para Amazônia.

Demais considerações sobre este processo de GAG Melhorias e levando-se em conta o estabelecido na Lei nº 14.182, 12/06/2021, que dispôs sobre a desestatização da Eletrobrás, serão formuladas na 2ª fase desta Tomada de Subsídios.

Sendo o que se nos apresenta.

Atenciosamente,

Nelson Luiz Gomez
Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná